



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

DECRETO Nº. 023, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade dos Decretos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado da Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as considerações que fundamentaram os Decretos Municipais n.ºs. 017, de 17/03/2020; 020, de 20/03/2020; 021, de 24/03/2020; e 022, de 25/03/2020.

CONSIDERANDO ainda que subsistem as mesmas razões que justificam as normatizações contidas nos referidos Decretos, relativamente às medidas necessárias à prevenção e combate a proliferação do COVID-19.

DECRETA:

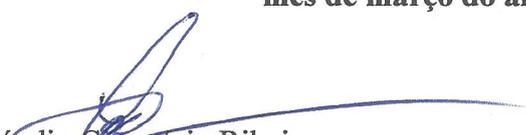
Art. 1º - Ficam prorrogados, em todos os seus termos, até a data de 15/04/2020, os Decretos Municipais n.ºs. 017, de 17/03/2020; 020, de 20/03/2020; 021, de 24/03/2020; e 022, de 25/03/2020.

Art. 2º - Eventuais modificações necessárias, relativamente às normatizações contidas nos Decretos a que se refere o art. 1º, consistentes de antecipação, revogação ou prolongamento das medidas neles instituídas, serão objeto de nova deliberação, nos termos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

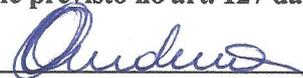
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (31/03/2020).


Cláudio Simprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 31.03.2020, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____


Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo